

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

65

MENSAGEM Nº 053

-

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Referida abertura de crédito será destinada ao pagamento de salários e encargos sociais dos servidores públicos municipais.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

cm-76

65

PROJETO DE LEI Nº 053

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.869.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil reais), Alteração conf. Lei Específica, financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

02.12.10.301.0012-2.055 - Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Tesouro - R\$140.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro - R\$30.000,00

02.12.10.301.0012-2.056 - Gestão das Estratégias da Saúde da Família

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - R\$25.000,00

02.12.10.301.0012-2.059 - Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Tesouro - R\$15.000,00

BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.12.10.302.0012-2.061 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro - R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - R\$481.000,00

BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.12.10.305.0012-2.066 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Tesouro - R\$35.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro - R\$5.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

02.02.04.122.0002-2.009 - Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Tesouro - R\$15.000,00

02.02.17.512.0002-2.014 - Limpeza Pública em Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Tesouro - R\$30.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro - R\$15.000,00

BB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

65
PROJETO DE LEI Nº 053

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003-2.019 - Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro - R\$10.000,00

02.03.08.244.0003-2.025 - Apoio aos Conselhos Municipais

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro - R\$3.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.04.062.0004-2.026 - Gestão dos Assuntos Jurídicos -

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL – Tesouro - R\$10.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.05.13.392.0005-2.027 - Gestão da Cultura e Turismo

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro - R\$5.000,00

SEC. DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

DEPART. DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.06.14.452.0006-2.034 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA –Tesouro - R\$270.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.07.12.363.0007-2.038 - Gestão da Escola Técnica Municipal

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – Tesouro - R\$30.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro - R\$15.000,00

02.07.12.365.0007-2.035 - Gestão do Ensino Infantil - (Creche)

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Transferência e

Convênios Estaduais – Vinculados -

R\$120.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro -

R\$230.000,00

02.07.12.365.0007-2.036 - Gestão do Ensino Infantil - (Pré-escola)

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Transferência e

Convênios Estaduais – Vinculados -

R\$200.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro -

R\$60.000,00

DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

02.07.12.361.0007-2.041 - Gestão da Merenda Escolar

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro -

R\$15.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02.08.27.812.0008-2.043 - Gestão do Esporte, Lazer e Juventude

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL–Tesouro - R\$40.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Tesouro -

R\$15.000,00

SEC. DE GABINETE, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE GABINETE, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.10.04.122.0010-2.050 - Gestão da Sub-Prefeitura de Jaciporã

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL –Tesouro - R\$50.000,00

TOTAL DO RECURSO -

R\$1.869.000,00

TOTAL

R\$1.869.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

65

PROJETO DE LEI Nº 053

-

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

02.12.10.301.0012-2.058 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$30.000,00

02.12.10.301.0012-2.058 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$10.000,00

BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.12.10.304.0012-2.067 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$30.000,00

02.12.10.305.0012-2.066 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$100.000,00

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.10.122.0012-2.068 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$100.000,00

02.12.10.122.0012-2.068 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$80.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA E ORÇAMENTO

02.09.04.123.0009-2.045 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$100.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122.0001-2.001 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$120.000,00

SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

DEP. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

02.02.20.602.0002-1.034 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$185.000,00

SEC. DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

DEPART. DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.06.04.122.0006-2.030 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$30.000,00

02.06.04.122.0006-2.030 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$10.000,00

02.06.11.333.0006-2.031 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

65

PROJETO DE LEI Nº 053

-

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.07.12.361.0007-2.070 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$250.000,00

02.07.12.361.0007-2.070 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$123.000,00

02.07.12.367.0007-2.039 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$25.000,00

SEC. DE GABINETE, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEP. DE GABINETE, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.10.04.122.0010-2.049 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$20.000,00

02.10.04.122.0010-2.051 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$15.000,00

SEC. DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS VIÁRIOS

02.11.04.452.0011-2.054 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$30.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.11.04.452.0011-2.052 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$25.000,00

02.11.27.813.0011-1.018 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$344.000,00

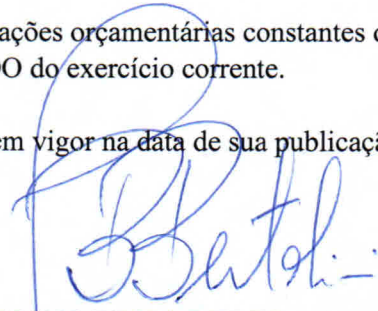
02.11.27.813.0011-1.033 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$222.000,00

TOTAL

R\$1.869.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal